



Ofício Circular nº115/2024/GP/AMM.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2024.

Aos Excelentíssimos (as) Senhores (as)

Prefeitos (as)

Estado de Mato Grosso - MT

ASSUNTO: Funcionamento do Tribunal de Contas durante o recesso 2024/2025 - COMUNICADO APLIC TCE N° 14/2024 E 15/2024.

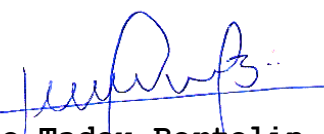
Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a),

A **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM**, representada pelo Presidente Leonardo Tadeu Bortolin, vem, mui respeitosamente, perante V. Excelência, encaminhar **COMUNICADO APLIC TCE N° 14/2024 e N° 15/2024**, de 06 de dezembro de 2024, sobre o funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante o recesso 2024/2025, informamos que o referido tribunal, conforme a legislação pertinente, suspenderá suas atividades regulares durante o período de recesso, que se estenderá de **23 de dezembro de 2024 e 31 de janeiro de 2025**, conforme disposto na Portaria n° 16/2024, alterada pela Portaria n° 150/2024, conforme ANEXO.

Durante este período, o Tribunal de Contas funcionará em regime de plantão, com a disponibilização de serviços essenciais para situações urgentes, conforme previsto nas Resoluções normativas vigentes. Ressaltamos que os prazos processuais serão suspensos até o término do recesso, exceto aqueles relacionados a medidas cautelares, sendo retomados a partir do primeiro dia útil seguinte, os canais de comunicação estarão disponíveis no site oficial do <https://www.tce.mt.gov.br/>.

Destacamos a relevância e atenção os senhores gestores para os prazos processuais e administrativos durante o período de recesso de final de ano do TCE e a prorrogação dos prazos das cargas vincendas neste período.

Atenciosamente,


Leonardo Tadeu Bortolin
Presidente da AMM

COMUNICADO APLIC N° 14/2024

DATA: 06/12/2024

Assunto: Funcionamento do Tribunal de Contas durante o recesso 2024/2025

Prezados fiscalizados,

Comunicamos que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) funcionará em regime de plantão durante o recesso, no período compreendido entre **23 de dezembro de 2024** e **31 de janeiro de 2025**, conforme disposto na [Portaria nº 16/2024](#), alterada pela [Portaria nº 150/2024](#).

A seguir, apresentamos as principais informações relacionadas ao funcionamento do Tribunal durante o recesso:

Suspensão de prazos processuais

Os prazos processuais e administrativos estarão **suspensos** durante o período mencionado, **exceto aqueles relacionados a medidas cautelares**.

Atividades plantonistas

As atividades serão executadas na **modalidade de teletrabalho/sobreaviso**, limitadas às matérias definidas na [Resolução Normativa nº 12/2018](#) e suas alterações posteriores.

Os servidores escalados estarão acessíveis por e-mail, mensagens de aplicativos e telefone.

Plantão dos Conselheiros e do Procurador-Geral de Contas

- **Conselheiro Guilherme Maluf:** 23/12/2024 a 06/01/2025
- **Conselheiro Antonio Joaquim:** 07/01/2025 a 16/01/2025
- **Conselheiro Campos Neto:** 17/01/2025 a 31/01/2025
- **Procurador-Geral de Contas Alisson Alencar:** 23/12/2024 a 31/01/2025

Medidas urgentes

Os atos urgentes deverão ser protocolados exclusivamente por meio do [Protocolo Virtual](#), acompanhado dos documentos indispensáveis e dos contatos para retorno (telefone e e-mail).

Expedição de certidões

A expedição de certidões será delegada ao Conselheiro plantonista, nos termos da lei e mediante autorização prévia. As certidões serão expedidas pela **Secretaria de Certificação e Controle de Sanções**.

Contato e suporte

As formas de comunicação com os plantonistas estarão disponíveis no [site oficial do TCE-MT](#).

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
TCE/MT**

COMUNICADO APLIC N° 15/2024

DATA: 06/12/2024

Assunto: Prorrogação prazos das prestações de contas do APLIC durante o recesso 2024/2025

Prezados fiscalizados,

Em decorrência dos efeitos da Portaria nº 202/2024, que suspende os prazos processuais e administrativos durante o período de recesso de final de ano, compreendido entre **23 de dezembro de 2024 e 31 de janeiro de 2025**, comunicamos a **prorrogação dos prazos** das cargas vincendas neste período.

A seguir, apresentamos os novos prazos estabelecidos:

Cargas	Prazo
Peças de Planejamento - 2025	06/02/2025
Carga Especial LDO - 2025	04/02/2025
Carga Especial LOA - 2025	04/02/2025

	Outubro	Novembro	Dezembro
Contabilidade Pública	-	03/02/2025	05/02/2025
Contratos e Convênios	03/02/2025	05/02/2025	28/02/2025
Folha de Pagamento	03/02/2025	05/02/2025	28/02/2025
Patrimônios Administrativas	03/02/2025	05/02/2025	28/02/2025

Os prazos das prestações de contas poderão ser consultados no painel de cargas do Portal de Serviços, conforme link a seguir:

<https://servicos.tce.mt.gov.br/fiscalizado/dashboard>

A prorrogação dos prazos não se aplica para as prestações de contas de cargas de envio imediato, conforme disposto no Art. 3º, incisos VI, VII e VIII, da [Resolução Normativa nº 03/2020](#).

Mesmo durante o período de recesso, o sistema de recepção das prestações de contas ficará ativo e funcionando da mesma forma, durante as 24 horas de todos os dias da semana.

Recomendamos que as cargas sejam enviadas anteriormente ao final dos prazos, evitando atrasos.

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
TCE/MT**